



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 069, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o gozo de férias coletivas para os empregados e comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV/PI, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no período do dia 20 de dezembro de 2021 ao dia 03 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “m” constituído e aprovado pela Resolução nº 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992, bem como o disposto na Lei 5.452 de 1º de maio de 1943, respeitadas as alterações promovidas pela Lei 13467/2017.

CONSIDERANDO o art. 11, “m”, da Resolução nº 591/1992 do CFMV;

CONSIDERANDO a Lei nº 5517/68 e Lei nº 5550/68, não sê-lhe aplicando as normas legais sobre pessoal e demais disposições de caráter geral relativas a administração interna das autarquias federais;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do STF, que declarou a constitucionalidade do artigo 58, parágrafo 3º, da Lei 9.649/1998;

CONSIDERANDO que os empregados dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas são regidos pela legislação trabalhista.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 129 a 139 da CLT;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 036 de 23 de junho de 2021 do CRMV/PI, que dispõe sobre concessão de férias convencionais e coletivas aos Empregados e aos Comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, em especial ao disposto em seu art. 2º, II.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder férias coletivas aos Empregados e aos Comissionados do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí – CRMV/PI, **no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022**, conforme Portaria nº 036 de 23 de junho de 2021 do CRMV/PI, bem como em observância a legislação trabalhista vigente.

Art. 2º: Que não haverá atendimento ao público nem expediente nesta Autarquia no período mencionado no artigo anterior, em razão das férias coletivas de seus empregados e comissionados.

Art. 3º: As atividades no âmbito do CRMV/PI, assim como seu expediente e atendimento aos profissionais da medicina veterinária e zootecnia, retornarão normalmente no dia 04 de janeiro do ano de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de dezembro de 2021 após sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Teresina, 17 de dezembro de 2021.

ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO

CRMV-PI nº 0491

Presidente do CRMV/PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 / 3221-1688

E-Mail: crmvpi@crmv-pi.org.br

Site: www.crmv-pi.org.br

